



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 930 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, aos julgamentos da matéria contenciosa: 1) Processo nº 14/89 - Classe XIII - Impugnação de votos: 1 (um) voto na 81.^a Seção e 1 (um) voto na 82.^a Seção, concedidos ao candidato do Partido da Reconstrução Nacional - PRN - Impugnante: Frente Brasil Popular (PT/PSB/PCdoB) - Impugnada: 1.^a Junta Apuradora da 7.^a Zona Eleitoral (Corumbá) - Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi - Decisão: "À maioria, não conheceram do recurso, consoante voto do relator. Decisão de acordo com o parecer." 2) Processo nº 01/89 - Classe III - Impugnação de urna da 133.^a Seção - Impugnante: Frente Brasil Popular (PT/PSB/PCdoB) - Impugnada: 4.^a Junta Apuradora da 9.^a Zona Eleitoral (Três Lagoas) - Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura - Decisão: "À unanimidade, negaram provimento ao recurso, na forma do voto do relator. Decisão contra o parecer." A seguir, foram lidos, prolatados e assinados os acórdãos de números 824 e 825. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do Presidente do Tribunal.